



Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito  
depende de todos nós.  
*Como cliente,  
faça sua parte!*

Veículo: O São Gonçalo  
Data: 27/12/2012  
Caderno: Atos Oficiais  
Página: 10  
Título: Decreto nº 304/2012 – Fixa a  
nova tarifa para os serviços de  
transporte de passageiros no município.

#### DECRETO Nº 304/2012.

#### FIXA NOVA TARIFA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍ- PIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições que lhe confere a legislação, DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) as tarifas das linhas e serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, cobrados pelas empresas que operam nesta municipalidade.

Art. 2º - Os Vale-Transportes adquiridos até 31/12/2012 poderão ser utilizados até o dia 31/01/2013 sem qualquer complementação monetária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00h (zero hora) do dia 02 de janeiro de 2013 revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2012.  
APARECIDA PANISSET  
Prefeita



FETRANSPOR  
Mobilidade com Qualidade

Rua da Assembléia, 10 | 39º andar  
Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20011-901  
Tel.: (21) 3221-6300 | Fax.: (21) 2531-2276  
www.fetranspor.com.br